



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL**

**PLANO DE CONTINGÊNCIA E AÇÃO MUNICIPAL DE MARAIAL PARA  
INFECÇÃO HUMANA DO CORONAVIRIS (COVID-19).**





**SÉRGIO DA SILVA**

**PREFEITO**

**ANANIAS PEREIRA WANDELEY DOS SANTOS**

**VICE-PREFEITO**

**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ELVIS THIAGO CORDEIRO NUNES**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**ELVIS THIAGO CORDEIRO NUNES**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DÉBORA LAÍS DE MOURA DA SILVA**  
**COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

**PETRILLY KATRINA P. DE LIMA SILVA**  
**ATENÇÃO A SAÚDE**

**CRISTINA DE BRITO SILVA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93





Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, JOSE FLAVIO CAVALCANTI DA SILVA  
Acesse em: <https://etce.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2a91e223-36f2-4046-b3d8-c94216d8ba17

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA        | 04 |
| 2. OBJETIVO                            | 05 |
| 3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PLANO | 06 |
| 4. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA   | 09 |
| 5. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL           | 17 |
| 6. ANEXOS                              | 19 |
| 7. REFERÊNCIAS                         | 25 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93



## PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA COVID-19

### 1. ANTECEDENTES E JUSTIFICATIVA

O Coronavírus é uma família de vírus que podem causar infecções respiratórias. Os primeiros coronavírus humanos foram isolados pela primeira vez em 1937. No entanto, foi em 1965 que o vírus foi descrito como coronavírus, em decorrência do perfil na microscopia, parecendo uma coroa. Alguns coronavírus podem causar doenças graves com impacto importante em termos de saúde pública, como a Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS), identificada em 2002, e a Síndrome Respiratória do Oriente Médio (MERS), identificada em 2012.

Em 31 de dezembro de 2019, o Escritório da Organização Mundial de Saúde na China foi informado sobre casos de pneumonia de etiologia desconhecida, detectados na cidade de Wuhan, província de Hubei, na China. Em 7 de janeiro de 2020, foi identificado e caracterizado que o agente etiológico, até então desconhecido, tratava-se de uma nova espécie de Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que provoca a doença chamada COVID-19.

A partir desse cenário, em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) e o Brasil, em 03 de fevereiro de 2020, declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), considerando a necessidade de respostas rápidas através da Portaria MS/GM Nº 188.

As medidas adotadas pela Vigilância à Saúde do Brasil e outros órgãos como Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) tomam como base as orientações da OMS e podem ser modificadas de acordo com a evolução dos estudos científicos publicados referente à epidemia por esse novo Coronavírus.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93



A situação de casos no mundo é atualizada diariamente e se encontra disponível no endereço eletrônico: <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/situation-reports/>. No Brasil, as informações são atualizadas, também, diariamente e disponibilizadas através do endereço eletrônico: <https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavirus>.

No Brasil, em 25/02/20, foi confirmado o primeiro caso do COVID-19 no estado de São Paulo, em um brasileiro procedente da Itália.

Diante desse cenário, uma série de ações vem sendo adotadas em todo o mundo para definir o nível de resposta e a estrutura de comando correspondente a ser configurada, em cada nível de gestão e atenção.

Este plano propõe diretrizes orientadoras para prevenção e controle de situações de risco, bem como o enfreteamento da ocorrência de casos de infecção associados ao Coronavírus no município de Maraial. No plano estão descritos os seus componentes, objetivos e as atividades por componente, considerando a sequência lógica dos eventos envolvidos para alcançar os efeitos finais.

## 2. OBJETIVO

Descrever as ações e as estratégias de preparação, precaução, prevenção, proteção e prontidão, a fim de conter e mitigar os impactos da introdução da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) na população maraialense.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93



### 3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO PLANO

Este plano foi estruturado em níveis de resposta, baseado nas recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE) com adaptações locais, de forma que toda ação deve ser proporcional e restrita aos riscos avaliados e cenários epidemiológicos existentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93





### 3.1 Definição dos níveis de resposta:

A definição de caso suspeito para Coronavírus está sujeita ao cenário apresentado no Brasil e sofrerá modificações definidas pelo MS.

Na aplicação do plano de contingência, as atividades específicas serão direcionadas para os três níveis de respostas descritos abaixo:

- A. Nível de resposta: **Alerta**: Corresponde a uma situação de risco de introdução do novo Coronavírus (COVID-19) em Maraial, contudo sem a presença de casos suspeitos conforme definição do MS, mas com a existência de casos suspeitos no Brasil.
- B. Nível de resposta: **Perigo Iminente**: Corresponde a uma situação em que há caso suspeito em Maraial, de acordo com a definição do MS.
- C. Nível de resposta: **Emergência de Saúde Pública**
  - Cenário I** - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado importado** em Maraial, ou seja, sem transmissão local.
  - Cenário II** - Corresponde a uma situação em que há **caso confirmado autóctone** em Maraial, ou seja, com transmissão local.
  - Cenário III** – Transmissão local comunitária/sustentada quando houver casos autóctones confirmados sem vínculo, com contato próximo ou domiciliar.



- **CONTATO PRÓXIMO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DE COVID-19:**
  - Uma pessoa que teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos);
  - Uma pessoa que tenha contato direto desprotegido com secreções infecciosas (por exemplo, exposta a tosse ou espirro, tocando tecidos de papel usados com a mão nua);
  - Uma pessoa que teve contato frente a frente por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
  - Uma pessoa que esteve em um ambiente fechado (por exemplo, sala de aula, sala de reunião, sala de espera do hospital etc.) por 15 minutos ou mais e a uma distância inferior a 2 metros;
  - Um profissional de saúde ou outra pessoa que cuida diretamente de um caso COVID-19 ou trabalhadores de laboratório que manipulam amostras de um caso COVID-19 sem equipamento de proteção individual recomendado (EPI) ou com uma possível violação do EPI;
  - Um passageiro de uma aeronave sentado no raio de dois assentos (em qualquer direção) de um caso confirmado de COVID-19, seus acompanhantes ou cuidadores e os tripulantes que trabalharam na seção da aeronave em que o caso estava sentado
  
- **CONTATO DOMICILIAR DE CASO SUSPEITO OU CONFIRMADO DE COVID-19:**
  - Uma pessoa que reside na mesma casa/ambiente. Devem ser considerados os residentes da mesma casa, colegas de dormitório, creche, alojamento, etc.” (BRASIL, 2020)

#### **AJUSTES NO NÍVEL DE RESPOSTA**

O nível de resposta deverá ser ajustado de acordo com a avaliação de risco do cenário epidemiológico, tendo em vista o desenvolvimento de conhecimento científico, para garantir que a resposta seja ativada e as medidas correspondentes sejam adotadas adequadamente.

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93





#### 4. ATIVIDADES POR NÍVEIS DE RESPOSTA

##### A. Nível de resposta: **Alerta**

##### A.1. Gestão

- Instalar o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID-19) em caráter temporário;
- Manter atualizados os contatos da equipe que irá compor o CMRR COVID-19 (Anexo 1);
- Realizar busca de evidências científicas acerca da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das ações atribuídas à secretaria de saúde para a execução do plano;
- Articular áreas estratégicas para verificação dos insumos necessários para o enfrentamento da doença;
- Prover meios para garantir a execução das atividades no nível de alerta;
- Promover estratégias eficientes de educação permanente para os profissionais da rede de saúde no município;
- Direcionar estratégias de comunicação de massa;
- Elaborar junto às áreas técnicas materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus;
- Implantar a sala de situação compartilhada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93





## A.2. Vigilância à Saúde

- Minerar, diariamente, notícias com foco na COVID-19;
- Atualizar diariamente os gestores da Secretaria de Saúde de Maraiial com resumo executivo da mineração de notícias e acompanhamento do cenário epidemiológico nacional e mundial, bem como com as mudanças nas definições e/ou recomendações da OMS e MS;
- Sensibilizar os profissionais de saúde para a notificação imediata de casos suspeitos, de acordo com a definição de caso vigente, estabelecida pelo MS;
- Intensificar a divulgação dos meios de comunicação, como rádio, panfletagem e carro de som e boletim diário contendo as informações atualizadas;
- Realizar busca ativa em unidades de saúde com enfoque no Coronavírus diariamente;
- Investigar os rumores e os casos potencialmente suspeitos notificados pelas unidades de saúde para verificar se atendem à definição de caso suspeito estabelecida pelo MS;
- Comunicar imediatamente ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde de Pernambuco (Cievs PE) todo rumor notificado e o retorno das investigações;
- Construir os protocolos de vigilância epidemiológica, referente aos instrumentos e fluxos de notificação, investigação de casos suspeitos, confirmação de casos, coleta e envio de amostras e monitoramento de casos e contatos, em consonância com o protocolo nacional e estadual;



- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal e privada sobre os sinais e sintomas da doença, medidas de prevenção e controle, notificação, investigação, bem como atualizá-los sobre o cenário epidemiológico nacional e mundial;
- Sensibilizar população, turistas, viajantes sobre os sinais e sintomas e medidas de prevenção da doença;
- Realizar capacitação de coleta de amostras biológicas para isolamento viral para profissionais da rede de saúde;
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no
- comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios;
- Atualizar sala de situação diariamente com cenário epidemiológico, para subsidiar a tomada de decisão.

### A.3. Atenção à Saúde

- Elaborar e divulgar o fluxo de atendimento e de isolamento hospitalar e domiciliar dos casos suspeitos para atenção primária, serviços de pronto atendimento e de atendimento móvel de urgência (Anexos 2 e 3);
- Estimular as unidades a elaborarem o protocolo interno para a assistência de casos suspeitos;
- Definir protocolo do meio de transporte de pacientes para a rede de referência Estadual;
- Sensibilizar profissionais da rede de atenção para garantir o atendimento de casos de SG e SRAG visando reconhecer prováveis casos suspeitos do Coronavírus;
- Capacitar os profissionais da rede de saúde municipal sobre a COVID-19;
- Reforçar medidas de precaução para as profissionais e pacientes;

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93





- Reforçar a aplicação dos protocolos de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde e transportes de pacientes;
- Providenciar a aquisição e distribuição de todos os insumos, como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e equipamentos de proteção individual (EPI), para abastecer e reforçar a rede de saúde;
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes;
- Orientar os profissionais da rede de saúde de Maraial sobre a organização do fluxo de serviço farmacêutico no município;

## **B. Nível de resposta: Perigo Iminente**

*Intensificar todas as ações do nível de alerta e:*

### **B.1. Gestão**

- Convocar reunião presencial, sempre que se fizer necessário para alinhamento da resposta integrada ao enfrentamento da COVID-19;
- Prover meios para a garantia da continuidade das atividades do plano, no nível de perigo iminente;
- Adquirir, conforme demanda, os insumos essenciais para garantia das ações em caráter emergencial;
- Manter permanente articulação com a Gestão Estadual para apoio mútuo quanto ao fluxo dos pacientes às Unidades de Referência, bem como para a execução do plano de contingência municipal;
- Publicar Portaria de recebimento de Gratificação Especial de Eventos Extraordinários para fortalecer a capacidade instalada de resposta municipal no enfrentamento à COVID-19;
- Garantir apoio imediato para fortalecer as equipes de resposta rápida, necessárias ao atendimento de pacientes, busca ativa,

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93



- detecção, acompanhamento e investigação laboratorial e epidemiológica de casos suspeitos de COVID-19 e de seus contatos através de contratação de profissionais e/ou de autorização de plantão e/ou hora extra;
- Articular ações de comunicação assertiva de risco para prevenir crises sociais, de mídia, econômicas e até políticas decorrentes da transcendência do evento e, conseqüentemente, pânico da população e dos profissionais da rede de serviços assistenciais públicos e privados diante do cenário epidemiológico da COVID-19;
- Ampliar a publicidade das informações sobre COVID-19 para a população, profissionais de saúde, do turismo e a imprensa;
- Compartilhar a sala de situação com gestores estratégicos.

## **B.2. Vigilância à Saúde**

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para a COVID-19, diariamente.
- Realizar levantamento de contatos dos casos notificados para monitoramento;
- Monitorar os contatos dos casos suspeitos, diariamente, durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19 do caso índice;
- Processar os registros de casos suspeitos e de contatos em banco de dados local;
- Elaborar e divulgar para gestores estratégicos, resumo técnico dos casos notificados de COVID-19 e informe epidemiológico diariamente;
- Monitorar e/ou realizar coleta de amostras biológicas para diagnóstico laboratorial de casos suspeitos sintomáticos, de acordo com

- as definições de caso vigentes estabelecidas pelo MS;
- Monitorar o seguimento da amostra para o laboratório de referência até a liberação do resultado;
- Apoiar as unidades de saúde na realização e transporte de coletas de amostras biológicas para isolamento viral para COVID-19;
- Realizar a vigilância de SRAG e influenza para os casos descartados para COVID-19 que se enquadrem na definição de caso de SRAG, independente do resultado para Influenza;
- Realizar atualizações para os profissionais de vigilância epidemiológica distrital e dos núcleos de epidemiologia, conforme a mudança no cenário epidemiológico nacional e mundial e o nível de resposta estabelecido.

### **B.3. Atenção à Saúde**

- Atender e executar o protocolo interno de assistência a casos suspeitos e medidas de isolamento na unidade, até a transferência para a referência, quando necessário por meio da central de regulação de leitos do Estado;
- Disponibilizar o transporte de pacientes graves suspeitos de COVID-19 pelo SAMU à referência estadual;
- Regular imediatamente o caso suspeito a central de leitos e seguir para o hospital autorizado;
- Realizar a desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde; e transportes de pacientes, segundo protocolos;
- Garantir a continuidade do abastecimento de insumos como sabão líquido, papel toalha, álcool gel e EPI na rede de saúde municipal;
- Monitorar, rever e estabelecer logística de controle, distribuição e remanejamento, conforme aumento da demanda de medicamentos sintomáticos para COVID-19 e de fosfato de oseltamivir;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.





### C. Nível de resposta: **Emergência de Saúde Pública (Cenários I, II e III)**

*Intensificar todas as ações dos níveis anteriores e:*

#### **C.1 Gestão**

- Garantir a atuação do CMRR COVID-19 e realizar reunião semanal de forma presencial com todos os envolvidos no enfrentamento da COVID-19, a partir do **Cenário II**;
- Prover mecanismos para expansão de serviços de saúde e ampliação do atendimento, identificando as estratégias viáveis;
- Manter a rede atualizada sobre protocolos clínicos e medidas de prevenção;
- O CMRR COVID-19 deve alertar imediatamente ao chefe do poder executivo municipal, Cenário de Emergência de Saúde Pública para subsidiar tomada de decisão;

O CMRR COVID-19, de caráter temporário, poderá ser desativado mediante a situação epidemiológica estabelecida da síndrome respiratória por COVID-19 no mundo e no Brasil, a partir do estabelecimento de transmissão local sustentada.

#### **C.2 Vigilância à Saúde**

- Alertar os gestores estratégicos sobre a mudança no cenário epidemiológico e o nível de resposta ativado;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área descoberta da Estratégia de Saúde da Família (ESF);

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93



### **C.3 Assistência à Saúde**

- Garantir a notificação de novos casos suspeitos;
- Monitorar a evolução clínica dos casos suspeitos internados até a alta e dos casos em isolamento domiciliar durante o período de incubação (14 dias) ou até o descarte para COVID-19, residentes em área coberta pela Estratégia de Saúde da Família e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde;
- Avaliar a capacidade e qualidade dos atendimentos nos serviços de pronto atendimento municipais, indicando a necessidade ou não da ampliação dos atendimentos;
- Divulgar situação epidemiológica entre os profissionais da rede de atenção municipal.

## **5. ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

No âmbito interno do município de Maraial por força do Decreto Municipal n. 067/2021, do dia 19 de Janeiro de 2021 foi instituído no município o Comitê de Crise – COVID – 19, coordenado pelo Prefeito Municipal em conjunto com as Secretarias de Saúde e Assistência e Promoção Social tendo por objetivo monitorar as medidas de isolamento social da população e os serviços públicos necessário à emergência sanitária.

No âmbito estadual o comitê de crise COVID-19, segue o Decreto Estadual n. 48.809 de 14 de março de 2020, e suas alterações posteriores.

No âmbito federal resta atenção a Lei federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas recomendações.

---

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE

CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061

CNPJ: 10.193.332/0001-93





## 1. Gestão

- Campanha de isolamento social por mídia social e carro de som;
- Comunicação direta com a III GERES (Mata Sul);
- Paralisação parcial dos serviços e órgãos públicos que favorecem a aglomerações de pessoas, entre elas, a suspensão temporária das aulas escolares de rede publica e privada em nosso município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL**

Rua Dr. Jose Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93

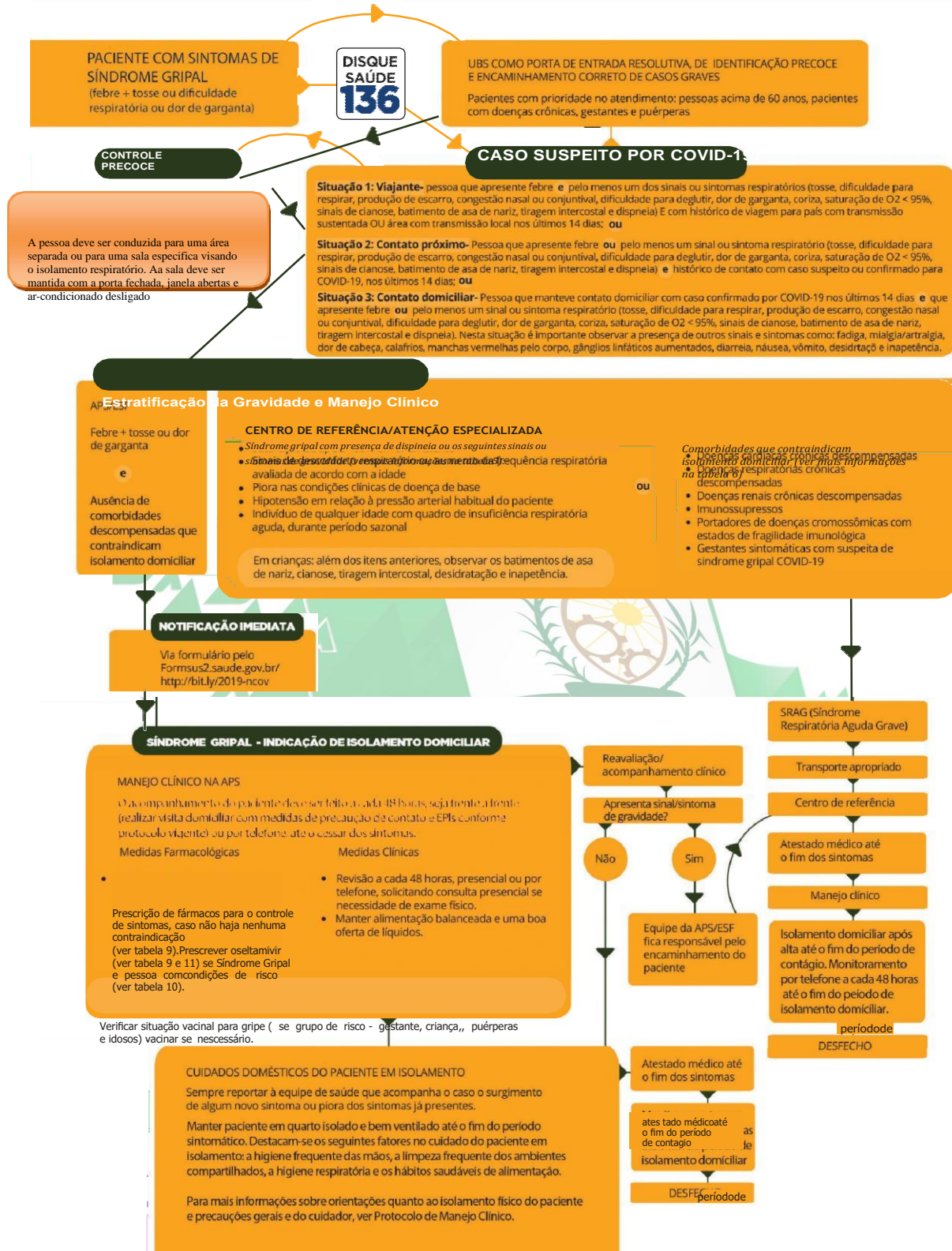


## 6 . ANEXO 1. LISTA DE ÁREAS TÉCNICAS E SEUS RESPONSÁVEIS

| Diretoria Executiva  | Área técnica                                    | Nome                                     | email  | Telefone        |
|--|---|--|--|-----------------|
| Diretoria Executiva de Vigilância à Saúde                    | Coordenador de Vigilância em Saúde              | <b>Débora Laís de Moura da Silva</b>     | <a href="mailto:deb.lais14@hotmail.com">deb.lais14@hotmail.com</a>               | (81) 99223-4122 |
|  | Coordenador de vigilância Sanitária             | <b>Elvis Thiago Cordeiro Nunes</b>       | <a href="mailto:Thiagocordeiro19@hotmail.com">Thiagocordeiro19@hotmail.com</a>   | (87) 99612-6668 |
|  | Coordenador de Vigilância Ambiental             | <b>Elvis Thiago Cordeiro Nunes</b>       | <a href="mailto:Thiagocordeiro19@hotmail.com">Thiagocordeiro19@hotmail.com</a>   | (87) 99612-6668 |
|  | Coordenadora do Programa Nacional de Imunização | <b>Maria Aparacizada Silva</b>           | <a href="mailto:Mariacida061970@gmail.com">Mariacida061970@gmail.com</a>         | (81) 99128-4089 |
| Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento              | Gerência Geral/Planejamento                     | <b>José Wegton Silva Timoteo</b>         | <a href="mailto:Financasmaraial2021@gmail.com">Financasmaraial2021@gmail.com</a> | (81) 99303-9630 |
|  | Gerência de Orçamento                           | <b>José Wegton Silva Timoteo</b>         | <a href="mailto:Financasmaraial2021@gmail.com">Financasmaraial2021@gmail.com</a> | (81) 99303-9630 |
| Diretoria Executiva de Atenção Básica e Gerência             | Coordenadora da Atenção Básica                  | <b>Petrilly Katrina P. de Lima Silva</b> | <a href="mailto:petrillyenf@hotmail.com">petrillyenf@hotmail.com</a>             | (81) 99223-4122 |
|  | Coordenador da Assistência Farmacêutica         | <b>Isabele Caroline Pereira da Silva</b> | <a href="mailto:carolineisafarma@gmail.com">carolineisafarma@gmail.com</a>       | (81) 99405-9803 |
| Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade. | Gerência  | <b>Gilson Rodrigues de Oliveira</b>      | <a href="mailto:Gilson_regulacao@hotmail.com">Gilson_regulacao@hotmail.com</a>   | (81) 99525-3363 |



## ANEXO 2. FLUXOGRAMA/ ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE



Fonte: Secretaria de Atenção Primária- Ministério da Saúde



Documento Assinado Digitalmente por: EVERALDO PEREIRA NUNES, JOSE FLAVIO CAVALCANTI DA SILVA  
Acesse em: <https://eice.tcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 2491e223-36f2-4046-b3d8-c94216d8ba17





# PREFEITURA DE ARAPIRÁ

## ANEXO 1 - FLUXOGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Para o manejo na APS/ESF, será utilizada a abordagem sintomática de Síndrome Gripal para todo paciente com suspeita de COVID-19.

ALVO | Todos os serviços de APS/ESF.

### OBJETIVO

Agilizar o reconhecimento de casos de Síndrome Gripal e COVID-19 no atendimento da APS, priorizando pacientes em risco de infecção, principalmente idosos acima de 60 anos, e evitar o contágio local com outros pacientes.

### FERRAMENTA | Metodologia FAST-TRACK

Método derivado de protocolos de triagem em emergências, como o protocolo de Manchester. Ferramenta de fluxo rápido de triagem e atendimento de casos de COVID-19. O trabalho integrado de equipe do fluxo gramado Fast-Track deve ser incorporado pelas equipes das UBS.

### EQUIPE | Composição da equipe FAST-TRACK COVID-19

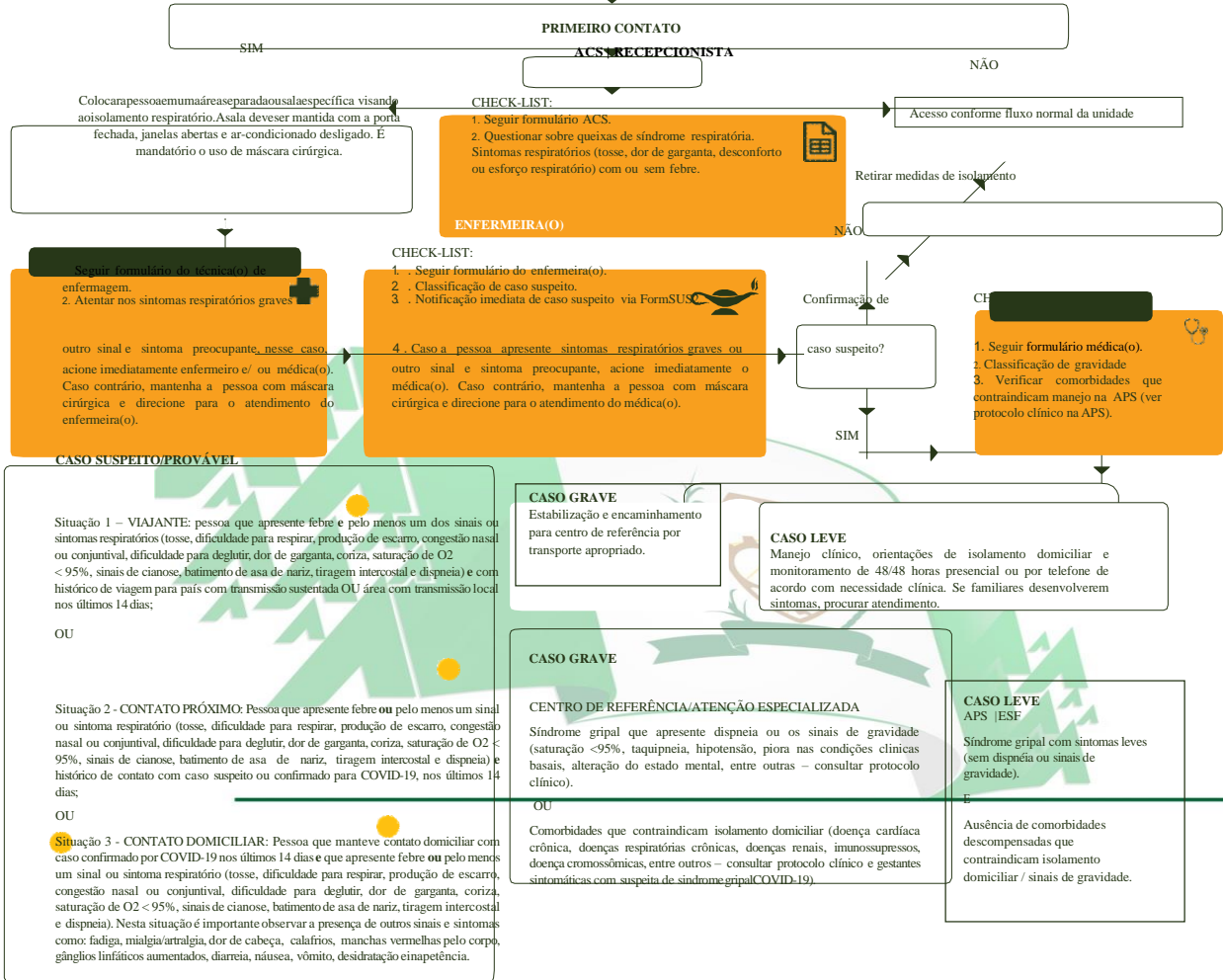
- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE(ACS)
- ENFERMEIRA(O)
- MÉDICO(A)
- TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

\* ACS como Primeiro Contato. Quem estiver na recepção também pode ajudar, assim como outro profissional pode assumir o papel de Primeiro Contato, desde que treinado para integrar a equipe de Fast-Track.

O FLUXO DO FAST-TRACK deve ser sequencial e prioritário dentro da USF. De preferência, o paciente sempre é manejado rapidamente pela próxima esfera da cascata de atendimento, sem aguardar. Pode-se optar por utilizar uma sala, onde o paciente fica parado e os profissionais se revezam, ou o paciente é encaminhado diretamente para a próxima sala.

### PACIENTE PROCURA UBS

UBS com porta de entrada resolutive, de identificação precoce e encaminhamento correto de casos graves. Pacientes com prioridade no atendimento: pessoas acima de 60 anos, pacientes com doenças crônicas, gestantes e puérperas.



#### Formulário Agente Comunitário de Saúde/Recepcionista

Identificação: Nome, Data de Nascimento, Matrícula, Endereço, CPF, Município de origem da USF.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, febre, ou outros sinais e sintomas, acione o atendimento imediato e mantenha a pessoa em isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. É mandatório o uso de máscara cirúrgica.

#### Formulário Técnico de Enfermagem

Identificação: Nome, Data de Nascimento, Matrícula, Endereço, CPF, Município de origem da USF.

Sinais vitais: respiratório (FR), frequência cardíaca (FC), frequência respiratória (FR), saturação de oxigênio (SpO2), pressão arterial (PA), temperatura (T°), peso (P), altura (A).

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, febre, ou outros sinais e sintomas, acione o atendimento imediato e mantenha a pessoa em isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. É mandatório o uso de máscara cirúrgica.

#### Formulário Enfermeiro(a)

Identificação: Nome, Data de Nascimento, Matrícula, Endereço, CPF, Município de origem da USF.

Apresenta sintomas respiratórios (tosse, dor de garganta, falta de ar, esforço ao respirar)? ( ) SIM ( ) NÃO

Apresenta sintomas de gravidade (saturação <95%, taquipneia, hipotensão, piora nas condições clínicas basais, alteração do estado mental, entre outras) - consultar protocolo clínico. ( ) SIM ( ) NÃO

Histórico de viagem para países com transmissão sustentada OU área com transmissão local nos últimos 14 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

Histórico de contato com pessoa com diagnóstico de COVID-19 nos últimos 14 dias? ( ) SIM ( ) NÃO

SÍNDROME DE SÍNDROME GRIPE (COVID-19)? ( ) SIM ( ) NÃO

SÍNDROME DE SÍNDROME GRIPE (COVID-19)? ( ) SIM ( ) NÃO

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, febre, ou outros sinais e sintomas, acione o atendimento imediato e mantenha a pessoa em isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. É mandatório o uso de máscara cirúrgica.

#### Formulário Médico(a)

Identificação: Nome, Data de Nascimento, Matrícula, Endereço, CPF, Município de origem da USF.

Revisão da história clínica (último mês de vida antes da gripe) ou de viagem para áreas com transmissão local de COVID-19 ou contato com pessoa diagnosticada com COVID-19. Avaliar se outros sinais e sintomas, de agudização, deterioração ou complicação, etc.

Classificação de gravidade:

CASO GRAVE - ESTABILIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA CENTRO DE REFERÊNCIA

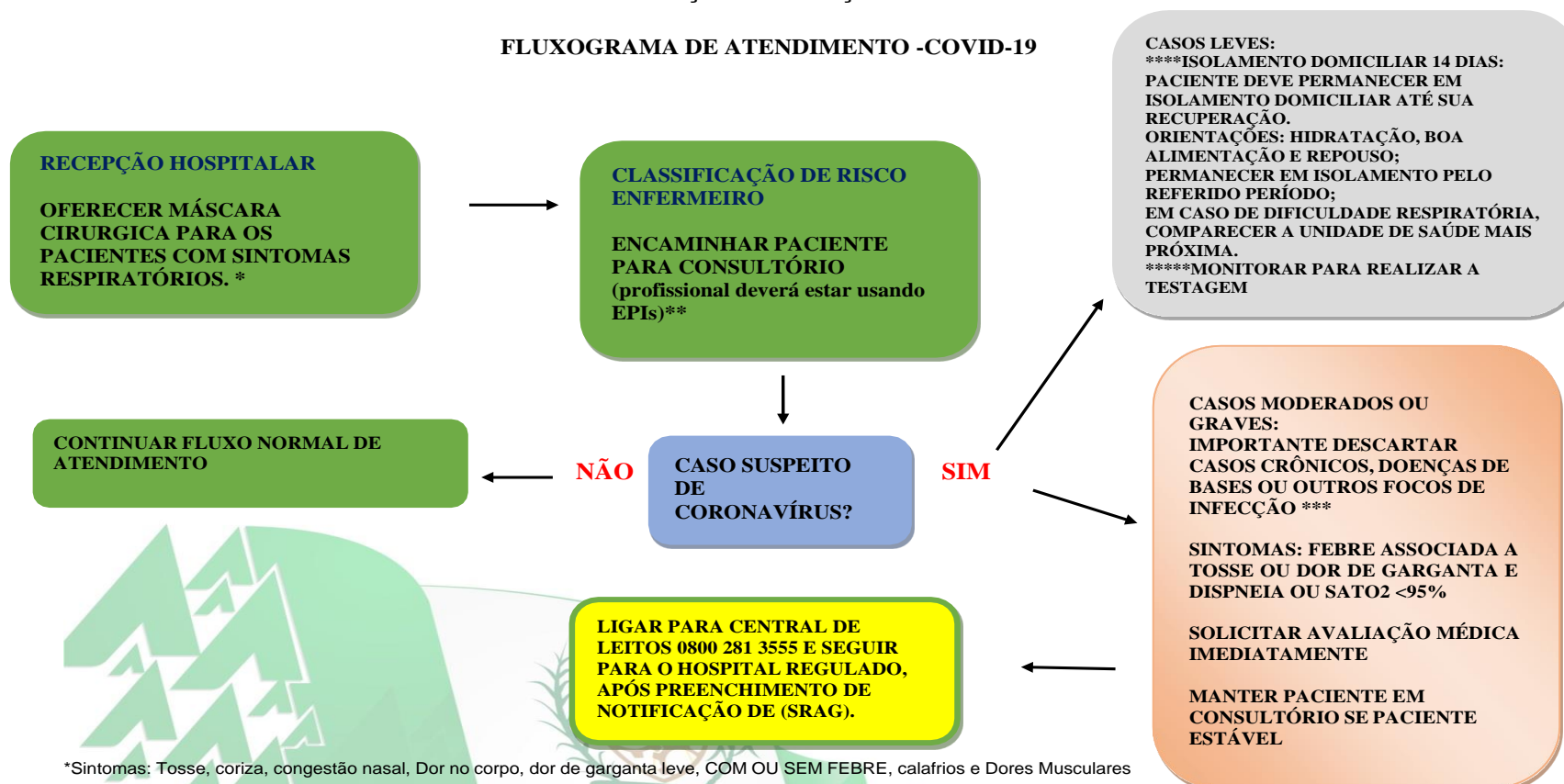
CASO LEVE - MANEJO CLÍNICO, ORIENTAÇÕES DE ISOLAMENTO DOMICILIAR E MONITORAMENTO DE 48/48 HORAS PRESENCIAL OU POR TELEFONE DE ACORDO COM NECESSIDADE CLÍNICA. SE FAMILIARES DESDESENVOLVEREM SINTOMAS, PROCURAR ATENDIMENTO.

Observação: Caso a pessoa apresente sintomas respiratórios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, febre, ou outros sinais e sintomas, acione o atendimento imediato e mantenha a pessoa em isolamento respiratório. A sala deve ser mantida com a porta fechada, janelas abertas e ar-condicionado desligado. É mandatório o uso de máscara cirúrgica.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIÁ  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO -COVID-19**



\*Sintomas: Tosse, coriza, congestão nasal, Dor no corpo, dor de garganta leve, COM OU SEM FEBRE, calafrios e Dores Musculares

\*\* O profissional que realizar procedimentos que gerem aerolização de secreções respiratórias (intubação, aspiração de vias aéreas ou indução de escarros) deverá usar a máscara N95/PPF2;

\*\*\* Idosos com comorbidade deverão ser avaliados pela unidade de referência;

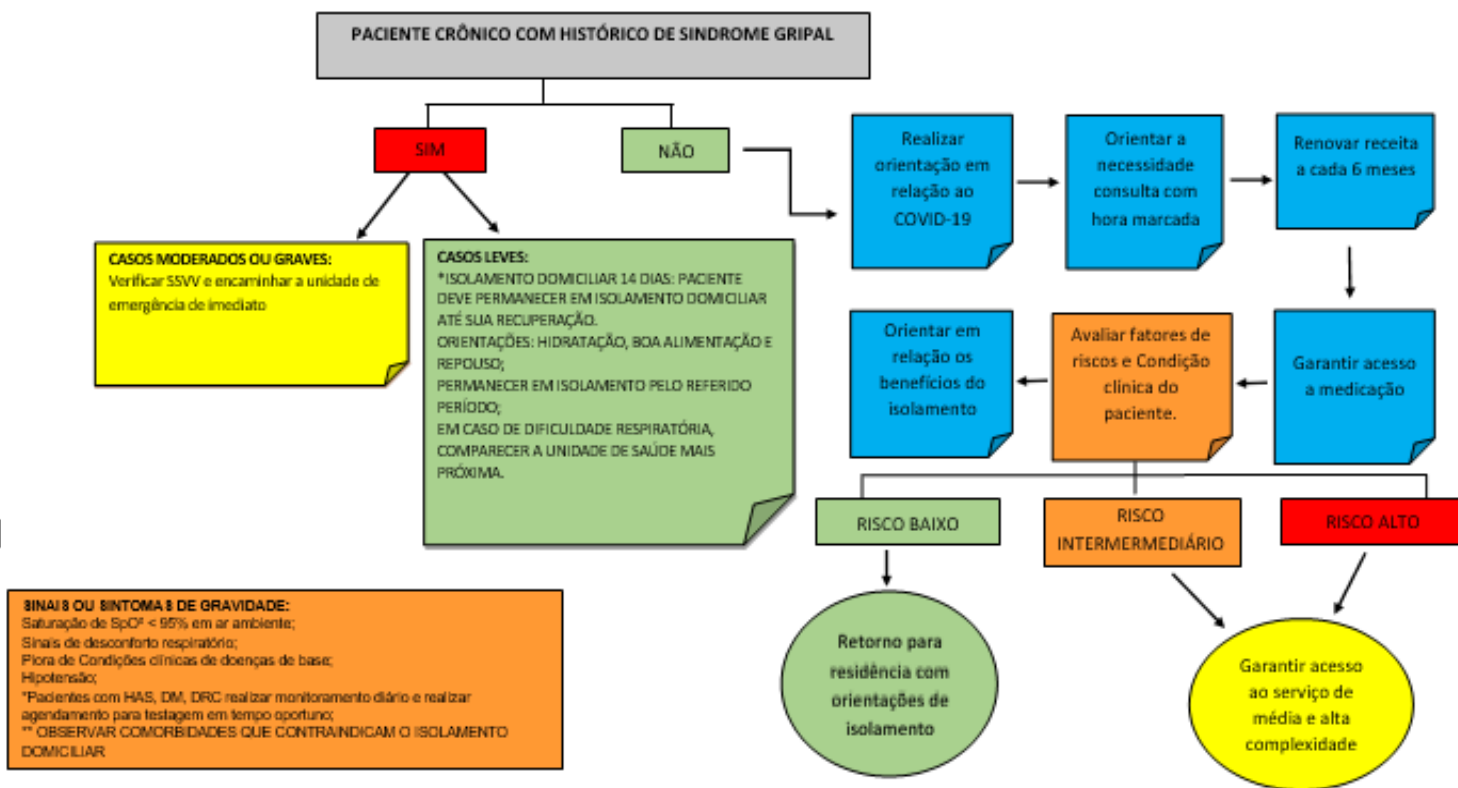
\*\*\*\* Nas áreas cobertas pela Estratégia de Saúde da Família (ESF) e Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS) o monitoramento será realizado pelas equipes. Nas áreas descobertas, o monitoramento será feito pela equipe de Vigilância epidemiológica distrital;

\*\*\*\*\* Encaminhar dados do paciente para UBS, para monitoramento e verificação de início de sintomatologia para realização de RT-PCR ou Teste sorológico.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIAL  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

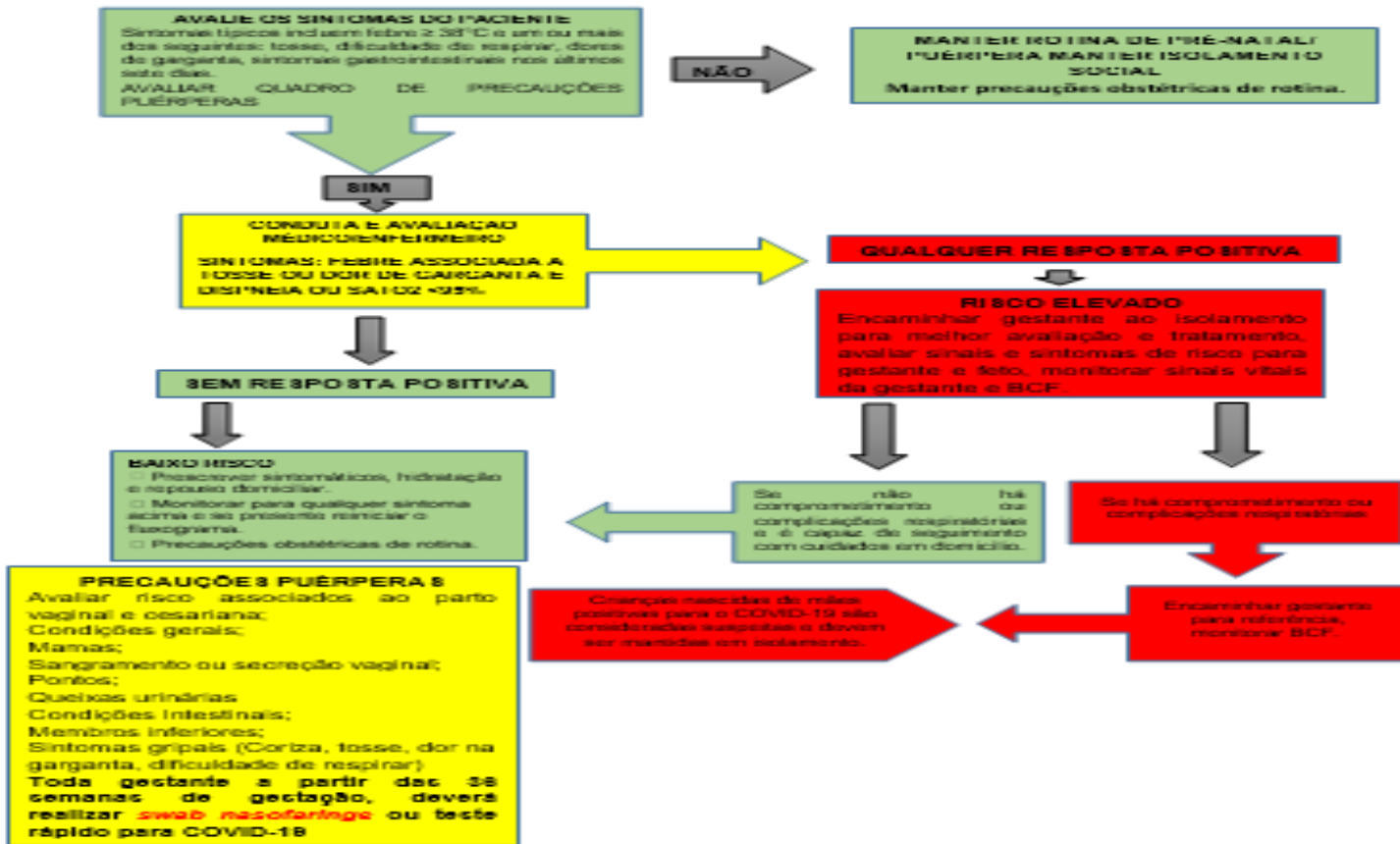
**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA PACIENTES COM HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES MELLITUS OU DOENÇA RESPIRATÓRIA CRÔNICA SU SPEITOS DE COVID-19**



**SINAIS OU SINTOMAS DE GRAVIDADE:**  
Saturação de SpO<sub>2</sub> < 95% em ar ambiente;  
Sinais de desconforto respiratório;  
Piora de Condições clínicas de doenças de base;  
Hipotensão;  
\*Pacientes com HAS, DM, DRC: realizar monitoramento diário e realizar agendamento para testagem em tempo oportuno;  
\*\* OBSERVAR COMORBIDADES QUE CONTRAINDICAM O ISOLAMENTO DOMICILIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAIIAL  
COORDENAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

**FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO PARA  
GESTANTE/PUÉRPERA SUSPEITA DE  
COVID-19**





**DIAGNÓSTICO  
LABORATORIAL**

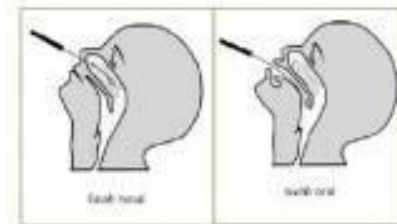
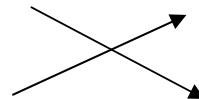


A coleta da amostra de secreção respiratória é feita por swab combinado (secreção de nasoringe: coleta com 1 swabs de Rayon acondicionados em 01 frasco com meio de transporte viral – caldo triptose fosfato).



Swab de  
Rayon

Caldo Triptose  
Fosfato (meio de  
transporte viral)

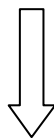


OBS: Todas as amostras deverão ser corretamente identificadas com nome completo do paciente, data e local da coleta.

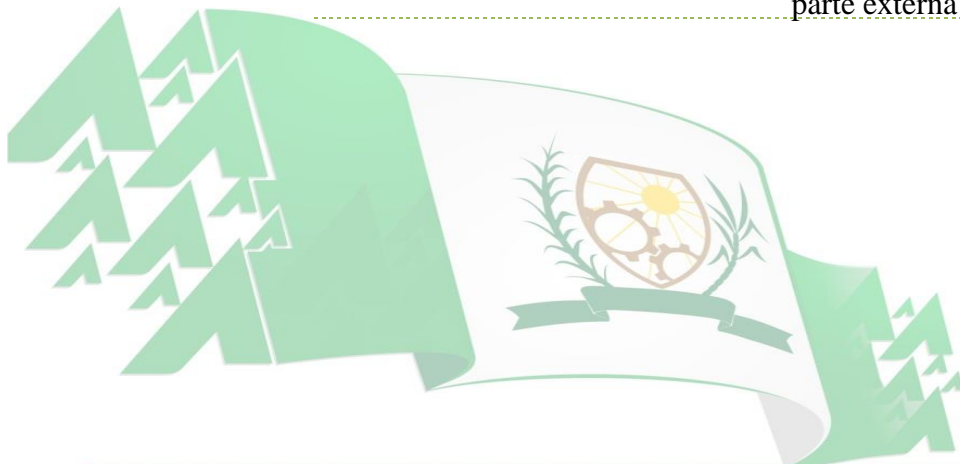




A amostra coletada deverá ser encaminhada ao **LACEN/MS** para a pesquisa de vírus Influenza e outros vírus respiratórios. O formulário de notificação realizado no e-SUS Notifica e a requisição deverá ser feita no GAL (Gerenciador de Ambiente Laboratorial, sistema eletrônico do **LACEN/MS**). Incluir pesquisa de COVID-19 no campo “**Observações**” do GAL, assim como a cronologia das viagens e dos sintomas.



A caixa de térmica com a amostra deve manter a temperatura entre 4°C e 8°C, ser identificada e a requisição do GAL e FICHA DE NOTIFICAÇÃO impressa afixada na parte externa da caixa.





## 7. REFERÊNCIAS

- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota técnica Nº 04/2020 GVIMS/GGTES/ANVISA.
- Orientações para serviços de saúde: medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV), 30 jan 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergência de Saúde Pública. Boletim Epidemiológico 02. Brasília. 2020.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Boletim Epidemiológico Nº 01 Secretaria de Vigilância em Saúde SVS/MS-COE - Jan. 2020. Disponível em:  
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/janeiro/28/BoletimepidemiologicoSVS-28jan20.pdf>
- Brasil. Secretaria de Vigilância em Saúde. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico COE nº02, fev.2020. Disponível na internet via <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/07/BE-COECoronavirus-n020702.pdf>
- Centers for Disease Control and Prevention. <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-nCoV/index.html>.



**SÉRGIO DA SILVA**

**-PREFEITO-**

**BRUNA LETÍCIA LIMA DO NASCIMENTO**

**COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E ACESSORIA TÉCNICA DE MARAIÁ**

**ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINÊNCIA**


**PORTARIA 069/2021**






# ANEXO





 **GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA: 067/2021**

EMENTA: Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, ESTADO DE PERNAMBUCO, SERGIO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município de Maraiial e demais normas correlatas, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

**CONSIDERANDO**, a classificada pandemia do Novo CORONAVÍRUS – COVID 19, declarada pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, ainda sem tratamento médico específico para seu controle;


**CONSIDERANDO**, o teor da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;


**CONSIDERANDO**, que o Estado de Pernambuco se encontra em estágio de transmissão comunitária, com risco de produzir danos à saúde da coletividade, conforme menciona o Decreto Estadual nº. 49.959 de 16 de dezembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, que o teor dos Decretos nº 134, de 16 de março de 2020 e 158, de 30 de junho de 2020, que dispõem sobre a declaração da situação de emergência no Município de Maraiial – PE, ante a decretação de emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de Pandemia de infecção Humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, bem como a sistematização das regras relativas às medidas temporárias para o enfrentamento da emergência

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraiial - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1081  
CNPJ: 10.193.832/0001-93





PREFEITURA DE  
**MARAIAL**  
*É a hora de trabalhar!*

de saúde pública de importância internacional decorrente de novo Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979/20;

**CONSIDERANDO**, o estado de calamidade declarado pelo Decreto de nº 02/2021 deste Gabinete;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção do comitê de enfrentamento ao Novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO**, a posse da nova gestão de governo no ano de 2021;

RESOLVE:


**Art.1º** - Revogar a portaria anterior (nº 1.248/2020) que nomeou os membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19 – Maraial/PE, na data de 01/04/2020;

**Art.2º** - Nomear os novos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Novo Coronavírus – COVID-19 – Maraial/PE:


**Art.3º** Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê e suas respectivas funções, quais sejam:

- Presidente do Comitê e Secretário Municipal de Saúde  
**CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**, Registro Geral nº: 4.259.358 SSP/PE e do CPF nº: 816.475.304-15, Portaria de nomeação nº 009.
- Vice-Presidente do Comitê e Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social  
**CRISTINA DE BRITO SILVA**, Registro Geral nº: 3.447.162 SDS/PE e do CPF nº: 630.444.554-72, Portaria de nomeação nº 010.
- 1º Secretário – Representante do Gabinete do Prefeito  
**RICARDO JOSÉ MARTINIANO DA SILVA**, Registro Geral nº: 6.697.777 SDS/PE e do CPF nº: 053.456.834-33, Portaria de nomeação nº 033.
- 2º Secretário – Representante dos agentes comunitários de saúde  
**ROSIMEIRE DO NASCIMENTO CAMPOS**, Registro Geral nº: 5.396.990 SSP/PE, CPF nº: 048.638.254-04, servidora efetiva do município com matrícula de nº 1718.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL  
Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraial - PE  
CEP: 55405-000 - Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.193.332/0001-93





  
**PREFEITURA DE**  
**MARAIÁL**  
*É a hora de trabalhar!*

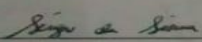
- Membro 1 – Representante dos Bombeiros Civis Municipais  
**RIVANILDO BATISTA DA SILVA**, Registro Geral nº: 378.311.864 SSP/SP e CPF nº: 026.821.634-75, servidor público contratado.
- Membro 2 - Representante da Vigilância Sanitária Municipal  
**ELVIS THIAGO CORDEIRO NUNES**, Registro Geral nº: 6.715.809 SDS/PE e CPF nº: 054.389.924-10, servidor efetivo do município com matrícula de nº 3009.
- Membro 3 – Representante do Distrito de Sertãozinho  
**JOSÉ PETRÚCIO DE OLIVEIRA**, Registro Geral nº: 2.120.171 SSP/PE, e CPF nº 279.489.864-72, servidor efetivo do município com matrícula de nº 1709.
- Membro 4 – Representante da Câmara Municipal de Vereadores  
**LUIZ CRISTOVÃO DA SILVA**, Registro Geral nº: 5.854.702 SDS/PE e CPF nº 042.431.174-80, Vereador pela Câmara Municipal de Maraiál-PE.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

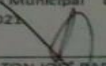
**Art.5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Maraiál, 18 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Sérgio da Silva**  
Prefeito

Publicado no Quadro Geral de Avisos da Prefeitura Municipal de Maraiál em 18/01/2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DRAILTON JOSÉ BARBOSA SILVA**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIÁL**  
Rua Dr. José Higino, 80, Centro Maraiál - PE  
CEP: 55405-000 – Fone: (81) 3683-1061  
CNPJ: 10.198.832/0001-93





